



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraíba do Sul
Praça Garcia Paes Leme, 96 - Centro

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 031/2021.

ESTABELECE QUE O VALOR DA OUTORGA DESTINADO AO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DO BRASIL – ÁGUAS DA CONDESSA- SEJA DESTINADO À NOVA IRMANDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Estabelece que o valor da outorga destinado ao município através da empresa concessionária Águas do Brasil (Águas da Condessa) seja destinado à Irmandade Nossa Senhora da Piedade.

Parágrafo Único – Os fins a que diz respeito o caput deste artigo refere-se ao redirecionamento do dito valor para a Nova Irmandade (HNSP).

Art. 2º - Fica obrigado ao Município destinar, mensalmente, o valor da outorga a uma conta exclusiva e específica da Irmandade.

Art. 3º - Será dever da irmandade e seus responsáveis justificar ao poder Legislativo e Executivo do município onde o valor cedido é investido e gasto.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraíba do Sul
Praça Garcia Paes Leme, 96 - Centro

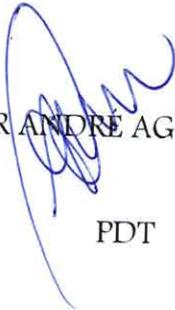
JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo beneficiar e contribuir para realização de melhorias, principalmente; na área da saúde desta cidade, sempre em favor dos munícipes, através da Irmandade Nossa Senhora da Piedade.

O intuito é fixar um percentual desse repasse feito pelas Águas do Brasil (Águas da Condessa) ao Município, para a instituição, de forma a contribuir em atividades; necessidades e funcionamento do estabelecimento e afins.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares a fim de aprovar a proposição nesta Casa.

Palácio Tiradentes, 18 de Fevereiro de 2021.


VEREADOR ANDRÉ AGUIAR MOREIRA

PDT